

Termos e Condições de uso da

Conta de Pagamento Pré-Paga

O **Banco BS2 S.A.** ("**BS2**"), instituição financeira inscrita no CNPJ nº 71.027.866/0001-34 e autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("Bacen") e pela Autoridade Monetária das Ilhas Cayman (Cayman Islands Monetary Authority – CIMA) é parte de um hub de serviços que veio para revolucionar o mercado bancário. Pensando nisso, o **BS2** oferece a você uma experiência financeira diferenciada e inovadora, por meio da qual Você solicitou a abertura da sua Conta Internacional.

É muito importante que Você leia e concorde com este Termos e Condições de Uso da Conta Nacional ("Termo"), que prevê as condições aplicáveis à abertura, movimentação, manutenção e encerramento da Conta Nacional mantida no **BS2**, a qual também é regida pela legislação vigente e pelo Termo de Uso da Conta Internacional, no que aplicável.

Para facilitar, e sem prejuízo da leitura completa deste Termo, seguem abaixo os principais pontos de sua atenção:

- ✓ Para possibilitar o aporte e/ou retirada dos valores mantidos na Conta Internacional, Você também consente com a abertura de uma conta de pagamento pré-paga, mantida em reais, no Brasil, de sua titularidade ("Conta Nacional")
- ✓ A sua Conta Nacional estará vinculada à sua Conta Internacional e deverá ser utilizada apenas para fins de liquidação das operações de câmbio que serão realizadas para retirada ou aporte de recursos na Conta Internacional
- ✓ Para a abertura e manutenção da sua Conta Nacional, você deverá ser residente no Brasil

- ✓ O aporte (*cash-in*) e a retirada (*cash-out*) de recursos da Conta Nacional somente poderão ser realizados por meio de transferência via Pix originadas ou destinadas a conta de mesma titularidade e/ou de titularidade do **BS2**, mantida em reais, no Brasil, em uma instituição participante do Pix
- ✓ A Conta Nacional tem regras específicas de movimentação, tais como: limitação de funcionalidades, impossibilidade de contratação de limite de crédito e necessidade da disponibilidade de saldo antes de realizar qualquer Transação
- ✓ Todas as suas informações são **sigilosas e confidenciais**. Para mais detalhes, acesse a nossa Política de Privacidade, disponível no link <https://www.bancobs2.com.br/politica-de-privacidade/>
- ✓ Sua Conta Nacional também é regida pelos Termos de Uso da Conta Internacional, documento que Você declara conhecer e concordar.

Ao abrir sua Conta Nacional, Você estará concordando com este Termo. Por favor, leia-o atentamente!

Definições:

Aplicativo: páginas eletrônicas disponibilizadas pelo **BS2**, inclusive aplicativos destinados a dispositivos móveis, por meio das quais Você pode acessar os produtos e serviços do **BS2**.

Contas: a Conta Internacional e a Conta Nacional.

Conta Internacional: a Conta de Depósito de sua titularidade, mantida em moedas estrangeiras nas Ilhas Cayman.

Conta Nacional: a Conta de Pagamento Pré-paga de sua titularidade, mantida em reais no Brasil, vinculada à sua Conta Internacional.

Transferências: qualquer transferência de recursos de ou para contas de mesma titularidade.

Você: titular ou aquele que pretende ser titular das Contas.

1. ABERTURA DA CONTA E SUA SEGURANÇA

1.1. No tocante à abertura da Conta Nacional e à sua segurança, se aplicam a este Termo as condições estabelecidas no Termo da Conta Internacional.

2. MOVIMENTAÇÃO DA CONTA

2.1. A Conta Nacional é uma conta de pagamento pré-paga, conforme definida na Resolução BCB nº 96 de 19/5/2021. Isso significa que: (i) caso o saldo disponível esteja zerado, Você deverá primeiramente aportar mais recursos em sua Conta Nacional, para poder realizar Transferências para a Conta Internacional; (ii) não há a possibilidade de contratar limite de crédito; e (iii) antes de realizar qualquer Transferência com a finalidade de retirar recursos da Conta Nacional, Você deve se certificar de que possui saldo disponível suficiente para a Transferência, acrescido das tarifas aplicáveis e eventuais encargos determinados pelo **BS2**, sendo que este poderá se recusar a realizar a Transferência, caso verifique que seu montante ultrapassa o saldo disponível em sua Conta Nacional.

2.2. Para movimentar recursos na Conta Nacional, tanto em aportes (*cash-in*) quanto em retiradas (*cash-out*), é imprescindível que a Transferência seja realizada via Pix, utilizando uma conta em reais de sua titularidade e/ou de titularidade do **BS2**, mantida em outra instituição participante do Pix, no Brasil. Movimentações oriundas de contas de terceiros, em moeda diferente de reais ou por outros meios de pagamento, não serão processadas.

2.3. A sua Conta Nacional será movimentada exclusivamente em moeda corrente no Brasil (reais) e somente para fins de liquidação das transferências internacionais que serão realizadas para retirada ou aporte de recursos na Conta Internacional. A Conta Nacional não permite o pagamento de contas, transferências a terceiros, bem como não é movimentável por meio de TED, DOC, cartão, cheques e/ou dinheiro em espécie.

2.4. Você poderá solicitar comprovantes e documentos relacionados a sua conta, os quais serão disponibilizados em um prazo de até 10 (dez) dias úteis.

2.5. As movimentações na sua Conta Nacional estarão sujeitas a limites definidos conforme a regulamentação e critérios do **BS2**.

3. TARIFAS, IMPOSTOS E TRIBUTOS

3.1. No tocante às Tarifas, Impostos e Tributos decorrente do uso da Conta Nacional, se aplicam a este Termo as condições estabelecidas no Termo da Conta Internacional.

4. RESPONSABILIDADE E DADOS PESSOAIS

4.1. No tocante à responsabilidade das partes e ao tratamento dos dados pessoais decorrente do uso da Conta Nacional, se aplicam a este Termo as condições estabelecidas no Termo da Conta Internacional.

4.2. Você concorda desde já que o **BS2** poderá compartilhar, com instituições de pagamento e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen, informações sobre as Contas para subsidiar os procedimentos e controles para prevenção de fraudes. Para isso, o **BS2** poderá compartilhar (i) a identificação de quem, segundo os indícios disponíveis, teria executado ou tentado executar a fraude; (ii) a descrição dos indícios da ocorrência ou da tentativa de fraude; (iii) a identificação da instituição responsável pelo registro dos dados e das informações; e (iv) a identificação dos dados da conta destinatária e de seu titular, em caso de transferência ou pagamento de recursos.

4.3. Você **autoriza** desde já que o **BS2** consulte os seus dados mantidos no Bacen, tais como, mas sem se limitar, (i) aqueles incluídos no Sistema de Informações de Crédito ("SCR") (ii) informações relativas a operações realizadas no mercado de câmbio; (iii) o Cadastro Positivo; (iv) bancos de dados públicos e particulares; e (v) agenda(s) de recebíveis mantida(s) nas registradoras.

4.4. O SCR tem por finalidade fornecer informações ao Bacen e propiciar o intercâmbio de informações entre as instituições financeiras, com o objetivo de subsidiar as decisões de crédito e de negócios. Para mais informações, acesse a página o <https://www.bancobs2.com.br/wp-content/uploads/2024/09/Sistema-de-Informacao-de-Credito-SCR.pdf>

5. VIGÊNCIA E ENCERRAMENTO DA CONTA

5.1. Este Termo entra em vigor na data de aprovação da abertura das suas Contas pelo **BS2**.

5.2. No tocante ao encerramento da Conta Nacional, se aplicam a este Termo as condições estabelecidas no Termo da Conta Internacional.

5.3. Caso a sua Conta Internacional seja encerrada por qualquer motivo, sua Conta Nacional também será encerrada.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. No tocante às Disposições Gerais, se aplicam a este Termo as condições estabelecidas no Termo da Conta Internacional.

6.2. Este Termo e o relacionamento entre Você e o **BS2** serão regidos pelas leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG como sendo o único competente para dirimir quaisquer litígios e/ou demandas que venham a envolver as partes em relação às Contas.